PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1851

Denomina Centro de Treinamento do SENAI em Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "JOSÉ TOLEDO FILHO" - o Centro construído pela Municipalidade para oferta de cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional através do sistema de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itabirito e o SENAI - Departamento Regional de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de setembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413